



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
MONOGRAFIA JURÍDICA

**VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL:
UMA QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORIENTANDO: PEDRO HENRIQUE MACHADO BARROS FIDALGO
ORSOLINI

ORIENTADORA: PROFA. FRANCISLENE PEREIRA DA SILVA

PEDRO HENRIQUE MACHADO BARROS FIDALGO ORSOLINI

**VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL:
UMA QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Monografia jurídica apresentada à disciplina Trabalho de Curso I, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS),

Professora Orientadora: Francislene Pereira da Silva

PEDRO HENRIQUE MACHADO BARROS FIDALGO ORSOLINI

**VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL:
UMA QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Data da Defesa: ____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a) Titulação e Nome Completo Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof. (a): Titulação e Nome Completo Nota

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por ter me concedido força, saúde e perseverança ao longo de toda a minha caminhada acadêmica, mesmo diante das dificuldades que surgiram pelo caminho.

Agradeço, de forma muito especial, à minha professora orientadora, pelas orientações realizadas para a formalização deste TCC, sempre pautadas pela sua competência técnica inigualável, pelas observações precisas que transformaram dúvidas em caminhos e ideias em reflexão crítica. Foi um privilégio dividir essa jornada ao seu lado.

Agradeço sinceramente à professora examinadora convidada, por aceitar compor a banca, que através de sua expertise, competência acadêmica e compromisso com a qualidade do ensino, irão contribuir para minha formação. Uma honra contar com sua participação neste momento tão importante.

Aos meus pais, pelo amor incondicional, pelo apoio diário e por nunca deixarem que eu desistisse dos meus sonhos. Vocês são minha base e minha maior inspiração.

Um agradecimento especial ao meu avô, que, com enorme generosidade, custeou minha faculdade e me proporcionou a oportunidade de trilhar esse caminho. Sua dedicação e confiança em mim foram essenciais para que eu pudesse chegar até aqui. Essa conquista também é sua.

Aos demais familiares, que sempre torceram por mim e me acolheram nos momentos de cansaço e incerteza.

Aos meus amigos, que estiveram ao meu lado, seja com palavras de incentivo, apoio nos estudos ou simplesmente com sua companhia ao longo desses anos.

E à minha namorada, por sua paciência, carinho e por acreditar em mim mesmo nos momentos em que eu duvidei. Seu apoio fez toda a diferença nesta jornada.

A cada um de vocês, minha eterna gratidão.

SUMÁRIO

RESUMO.....	7
INTRODUÇÃO.....	9
1 – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SOCIOLOGICA DO FUTEBOL E DAS TORCIDAS NO BRASIL.....	11
1.1 ORIGEM E O PAPEL SOCIAL DO FUTEBOL NO BRASIL.....	11
1.2 A FORMAÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	12
1.3 FUTEBOL, IDENTIDADE E RIVALIDADE: A PAIXÃO COMO FATOR CULTURAL.....	14
2 – A VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS: CARACTERIZAÇÃO E PRINCIPAIS FATORES.....	17
2.1 CONCEITO DE VIOLENCIA ESPORTIVA E SUAS MANIFESTAÇÕES.....	17
2.2 CAUSAS SOCIOLOGICAS, CULTURAIS E ESTRUTURAIS DA VIOLENCIA NOS ESTADIOS.....	19
2.3 PANORAMA ESTATISTICO DA VIOLENCIA RELACIONADA AO FUTEBOL NO BRASIL.....	20
2.4 O PAPEL DAS TORCIDAS ORGANIZADAS E OS CONFLITOS ENTRE FACÇÕES RIVAIS.....	22
3 – A VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS COMO QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
3.1 A ATUAÇÃO DO ESTADO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A VIOLENCIA ESPORTIVA.....	25
3.2 A LEGISLAÇÃO APLICAVEL: ESTATUTO DO TORCEDOR, CODIGO PENAL E NORMAS COMPLEMENTARES.....	26
3.3 O PAPEL DA POLICIA MILITAR E DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA NOS EVENTOS ESPORTIVOS.....	27
3.4 POLITICAS PUBLICAS E ESTRATEGIAS DE CONTENÇÃO: AVANÇOS E DESAFIOS.....	29
4 – ANÁLISE CRÍTICA E PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO.....	31
4.1 A (IN)EFETIVIDADE DAS MEDIDAS ATUAIS.....	31
4.2 EXPERIENCIAS BEM-SUCEDIDAS NO BRASIL E NO EXTERIOR.....	32
4.3 PROPOSTAS DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A PAZ NOS ESTADIOS.....	33

4.4 A IMPORTANCIA DA INTEGRAÇÃO ENTRE CLUBES, ESTADO E SOCIEDADE CIVIL.....	35
CONCLUSÃO.....	37
REFERÊNCIA.....	38

RESUMO

Pedro Henrique Machado Barros Fidalgo Orsolini¹

Este trabalho analisou a violência nos estádios de futebol sob a perspectiva da segurança pública, considerando sua origem sociológica, os fatores estruturais que a agravam e as respostas estatais diante desse fenômeno. O objetivo foi compreender como as manifestações de violência impactaram o direito fundamental à segurança, avaliando a atuação das torcidas organizadas, dos clubes e do poder público. A pesquisa adotou método qualitativo, com abordagem bibliográfica e documental, utilizando doutrinas jurídicas, relatórios institucionais e artigos científicos. Verificou-se que, apesar da existência de legislação específica como o Estatuto do Torcedor, a efetividade das políticas públicas voltadas à prevenção da violência permanece limitada, em razão da fragmentação institucional e da ausência de planejamento a longo prazo. Observou-se também que experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior, baseadas na mediação de conflitos e na educação para a paz, oferecem alternativas viáveis para a transformação dos estádios em espaços de convivência segura. Concluiu-se que o enfrentamento da violência no futebol exige ações integradas entre Estado, clubes e sociedade civil, priorizando a cultura de paz e a inclusão social.

Palavras-chave: Violência; Estádios; Futebol; Segurança pública; Políticas públicas.

¹ Estudante do 9º período de Direito na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS)

ABSTRACT

This study analyzed violence in football stadiums from the perspective of public security, considering its sociological origins, the structural factors that exacerbate it, and the state's responses to this phenomenon. The objective was to understand how manifestations of violence have impacted the fundamental right to security, evaluating the role of organized supporter groups, football clubs, and public authorities. The research adopted a qualitative methodology with bibliographic and documentary approaches, using legal doctrines, institutional reports, and scientific articles. It was found that, despite the existence of specific legislation such as the Supporter Statute, the effectiveness of public policies aimed at preventing violence remains limited due to institutional fragmentation and the lack of long-term planning. It was also observed that successful experiences in Brazil and abroad, based on conflict mediation and education for peace, offer viable alternatives for transforming stadiums into safe spaces for social interaction. The study concludes that addressing violence in football requires integrated actions among the State, clubs, and civil society, with a focus on a culture of peace and social inclusion.

Keywords: Violence; Stadiums; Football; Public security; Public policies.

INTRODUÇÃO

O futebol é, sem dúvidas, uma das expressões culturais mais emblemáticas da sociedade brasileira. Presente em todas as regiões do país, ele transcende a dimensão esportiva e se consolida como um verdadeiro fenômeno social, mobilizando afetos, identidades e tradições. No entanto, esse mesmo espaço de celebração coletiva e pertencimento popular tem, cada vez mais, sido marcado por episódios de violência que desafiam as autoridades, ameaçam a integridade física dos torcedores e colocam em xeque o próprio sentido do futebol como prática democrática.

A violência nos estádios de futebol não é um fenômeno recente, tampouco simples. Ela envolve uma série de fatores interligados, como rivalidades históricas entre clubes, atuação de torcidas organizadas, ausência de políticas públicas preventivas, omissão de agentes estatais e fragilidade na aplicação da legislação vigente. Esses episódios, que vão desde agressões físicas a atos de vandalismo e homicídios, acabam por transformar arenas esportivas em ambientes de medo, afastando o público comum, sobretudo famílias, crianças e idosos, do convívio com o esporte.

Trata-se, portanto, de um problema que ultrapassa o âmbito esportivo e que deve ser analisado à luz do direito à segurança pública, previsto no artigo 144 da Constituição Federal de 1988. Quando o Estado falha em garantir a integridade dos cidadãos nesses espaços, viola não apenas o direito ao lazer, mas também o princípio da dignidade da pessoa humana. A omissão ou ineficiência das políticas públicas voltadas à segurança nos eventos esportivos revela uma fragilidade institucional que contribui para a perpetuação de práticas violentas e a naturalização de comportamentos agressivos nas arquibancadas.

Neste cenário, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar a violência nos estádios de futebol sob a perspectiva da segurança pública, com foco nas limitações das medidas atuais e na proposição de estratégias mais eficazes de enfrentamento. Como objetivos específicos, busca-se: compreender os fatores sociológicos e culturais que alimentam a violência entre torcedores; examinar a atuação do Estado e das forças de segurança na contenção desses episódios; avaliar o papel das torcidas organizadas e sua relação com os clubes;

e apresentar propostas de políticas públicas voltadas à prevenção e à educação para a paz nos estádios.

A metodologia utilizada é de caráter qualitativo, com base em pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisadas doutrinas jurídicas, artigos científicos, legislações nacionais e internacionais, relatórios de órgãos públicos e experiências práticas adotadas no Brasil e em outros países. O estudo também adota uma abordagem interdisciplinar, dialogando com áreas como o direito, a sociologia, a segurança pública e os estudos culturais.

A estrutura do trabalho está organizada em quatro capítulos. No primeiro, apresenta-se o contexto histórico e sociológico do futebol no Brasil, com ênfase na formação das torcidas organizadas e na construção da identidade torcedora. No segundo, discute-se a violência nos estádios, suas causas, manifestações e estatísticas. O terceiro capítulo analisa a atuação do Estado, da polícia e da legislação no enfrentamento do problema. Por fim, o quarto capítulo traz uma análise crítica das medidas atuais e propõe soluções baseadas em boas práticas e políticas públicas integradas.

A partir dessa reflexão, espera-se contribuir para o debate sobre a pacificação dos estádios e a garantia do direito à segurança nos espaços esportivos, reafirmando o papel do futebol como instrumento de inclusão, cidadania e cultura de paz.

1- CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SOCIOLÓGICA DO FUTEBOL E DAS TORCIDAS NO BRASIL

Antes de compreender a violência que permeia os estádios de futebol, faz-se necessário analisar a trajetória histórica e sociológica do futebol no Brasil, bem como o surgimento e a evolução das torcidas organizadas. O futebol, enquanto fenômeno cultural e social, exerce influência significativa na formação de identidades coletivas e na construção de laços de pertencimento, especialmente nas classes populares. Este capítulo propõe uma abordagem introdutória sobre a inserção do futebol no contexto brasileiro, sua consolidação como um dos principais elementos da cultura nacional e a relevância simbólica que o esporte adquiriu na vida social do país. Em seguida, será apresentada a formação das torcidas organizadas, analisando seu papel enquanto manifestações espontâneas de paixão, mas também como atores sociais sujeitos a processos de rivalidade, exclusão e resistência. Por fim, buscar-se-á refletir sobre como o futebol e suas torcidas transcendem o esporte, assumindo funções identitárias e sociopolíticas que, em certos contextos, contribuem para a emergência de conflitos. Com esta análise, pretende-se fornecer uma base sólida para a compreensão dos fenômenos de violência que serão explorados nos capítulos seguintes.

1.1 ORIGEM E O PAPEL SOCIAL DO FUTEBOL NO BRASIL

O futebol foi introduzido no Brasil por volta de 1894, trazido por brasileiros que, tendo contato com o esporte no norte da Europa, onde estava em crescente expansão, trouxeram as primeiras regras e materiais para o país. Inicialmente praticado por membros da elite, o futebol rapidamente se espalhou pelas camadas da sociedade, tornando-se símbolo e parte da identidade cultural brasileira (Gomes, 2004).

Como citado anteriormente, o futebol desempenha um papel de transformação social, atuando como ferramenta de inclusão, especialmente para jovens em situação de pobreza, que podem usar o esporte para melhorar sua condição de vida e mudar a história de suas famílias (Cardoso, 2015). Entretanto,

ao mesmo tempo que o esporte é instrumento de transformação e oportunidade de vida, ele também fomenta disputas, rivalidades e provoca comportamentos violentos entre torcedores, ultrapassando a área esportiva muitas vezes. Elias e Dunning (1992) analisam o esporte como um processo civilizador, no qual a agressividade humana é contida com regras e competições simbólicas. Entretanto, esse processo só se concretiza quando há instituições sólidas, organização e controle. Quando isso falha, como ocorre em muitos estádios brasileiros, o espetáculo se torna palco de violência, descontrole, insegurança e barbárie.

Assim, entender o papel social do futebol no nosso país é essencial para compreender por que esse esporte, apesar de ser uma ferramenta de mudança de vida, também se torna um ambiente potencializador de práticas violentas. No Brasil, o futebol é tratado com muita paixão e está presente nas raízes locais e sociais da nossa sociedade, o que auxilia a compreender o comportamento agressivo e perigoso de alguns grupos de torcedores, que enxergam o esporte como um meio para propagar suas condutas violentas e suas práticas muitas vezes criminosas (Pereira, 2020).

1.2 A FORMAÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

As torcidas organizadas surgiram no Brasil por meio de movimentos de grupos de torcedores que queriam demonstrar apoio ao seu clube e aos jogadores, através de músicas, faixas, mosaicos e outras formas criativas de torcer. A origem dessas torcidas remonta ao final da década de 1940 e início dos anos 1950, período em que o futebol brasileiro passava por uma profunda transformação e evolução, deixando de ser apenas um esporte nacional e se tornando símbolo de nacionalismo e plataforma de expressão social e cultural (Amorim, 2010). No início, tratava-se apenas de manifestações festivas e não institucionalizadas, cujo foco principal era a exaltação do time e o apoio incondicional nas arquibancadas.

Com o tempo, torcedores que compunham e lideravam essas manifestações organizaram e criaram estruturas hierárquicas e organizacionais, assumindo formas similares a algo militarizado, com diretoria, estatuto, regimentos internos, uniformes, símbolos e regras próprias de conduta. Segundo Soares e

Silva (2020), esse processo de regulamentação e institucionalização das torcidas organizadas ocorreu em conjunto com o agravamento de tensões entre torcidas rivais, principalmente nas grandes metrópoles brasileiras, como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

A relação entre a atuação das torcidas organizadas e a violência começou a ganhar notoriedade midiática a partir da década de 1980, quando começaram a ser registradas as primeiras mortes decorrentes de conflitos entre torcedores. A partir disso, os confrontos violentos se intensificaram e passaram a ser mais noticiados na mídia (Tavares, 2017). De acordo com levantamento realizado pelo Observatório da Violência nos Esportes (2023), vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, entre 2009 e 2019 ocorreram mais de 300 confrontos violentos ligados a torcidas organizadas, resultando em cerca de 80 mortes em todo o país (Observatório da Violência, 2023).

O Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), em seu artigo 2º, §1º, define as torcidas organizadas como "associações civis sem fins econômicos, legalmente constituídas e cadastradas na entidade de administração do desporto". A mesma lei estabelece, em seu artigo 39, a responsabilização dessas entidades por atos de violência praticados por seus membros, inclusive prevendo a possibilidade de punições coletivas, como a proibição de entrada nos estádios. Contudo, como destaca o jurista Fernando Capez (2011), essa responsabilização é ineficiente na prática, primeiro pela dificuldade em localizar os autores dos atos violentos e segundo pela ineficiência do poder público em realizar uma fiscalização rigorosa.

Com o decorrer do tempo, as torcidas organizadas ultrapassaram o âmbito esportivo e se tornaram símbolo de manifestação social e política, muitas vezes sendo responsáveis pela organização de eventos culturais, ações sociais e manifestações políticas. No entanto, uma parcela significativa dessas torcidas também se envolveu com condutas criminosas como tráfico de drogas, vendas ilegais de ingressos e confrontos premeditados com outras torcidas em lugares públicos. A mídia brasileira vem noticiando com frequência esses episódios, como ocorreu no caso da emboscada entre torcedores do Atlético Mineiro e Cruzeiro, em Belo Horizonte, em 2022, noticiado pelo G1 (G1, 2022), em que mais de vinte pessoas ficaram feridas em uma briga entre facções de torcidas, antes de uma partida pelo Campeonato Mineiro.

Por outro lado, diversos especialistas destacam que a simples criminalização de determinadas torcidas organizadas não é o suficiente para solucionar o problema. Para Murrad (1966), o erro está em tratar esses grupos como meros marginais, ignorando suas complexidades sociais, culturais e pedagógicas. Muitas torcidas organizadas realizam um verdadeiro trabalho de órgão de assistência social, oferecendo apoio psicológico, assistência e oportunidades culturais para jovens da periferia, tornando-se uma válvula de escape à marginalidade e o abandono estatal. Essa ambiguidade da influência das torcidas organizadas na sociedade exige que o Estado adote medidas mais equilibradas, que envolvam tanto o controle repressivo por meio de força policial quanto a valorização e os incentivos aos impactos positivos dessas organizações.

A atuação e o impacto das torcidas organizadas devem ser compreendidos como parte de uma dinâmica social complexa, que envolve identidade coletiva, rivalidade simbólica, pertencimento e exclusão. As torcidas não são as únicas responsáveis pela violência, são apenas o reflexo de um contexto urbano mais amplo, marcado por desigualdade social, abandono estatal e a ausência de políticas de prevenção e repressão eficazes. Para que o ambiente nos estádios seja pacificado e seguro, é necessário o engajamento conjunto de clubes, poder público, sociedade civil e as próprias torcidas, em ações que promovam o debate, a cidadania e o esporte como meio de inclusão.

1.3 FUTEBOL, IDENTIDADE E RIVALIDADE: A PAIXÃO COMO FATOR CULTURAL

No Brasil, o futebol transcende o âmbito esportivo e ocupa um lugar central na construção da identidade nacional. Considerado por muitos como a maior paixão do povo brasileiro, o esporte reflete sentimentos coletivos e é frequentemente utilizado como ferramenta de afirmação de pertencimento social, regional e político. Nas palavras de Roberto DaMatta (1982), o futebol brasileiro é um “ritual moderno de expressão coletiva”, em que a emoção, a estética e o drama são componentes pertencentes ao espetáculo.

A relação entre o torcedor e o clube de futebol é marcada por muito sentimento e paixão, possuindo um vínculo simbólico e afetivo profundo. Ao torcer por um time, o indivíduo desenvolve o sentimento de pertencimento e

identificação, na qual ele projeta parte da sua identidade, dos seus valores e pertencimento sociais. Essa identificação está presente em relações familiares, de bairro e até de classes sociais. Como destaca a pesquisa de Almeida e Lopes (2019), publicada na *Revista Estudos da Cidade*, o torcedor se identifica e é identificado por meio do time que torce, tornando o futebol um poderoso símbolo de identidade cultural.

No entanto, essa intensa ligação emocional pode gerar rivalidades que ultrapassem os limites do esporte. As relações de torcidas rivais vão além do futebol, adquirindo tons de disputa territorial, social e ideológica. A polarização entre clubes, como Flamengo x Fluminense, Corinthians x Palmeiras, Grêmio x Internacional, alimenta um clima de guerra que ultrapassa os âmbitos do jogo. A Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2020), em pesquisa realizada em 2020, aponta que 67% dos entrevistados já presenciaram atos de hostilidade verbal ou física motivados por rivalidade entre torcidas.

Além disso, para vender o espetáculo, a mídia desempenha papel importante na fomentação dessa rivalidade exacerbada. Ao exaltar os "clássicos", dramatizar disputas e promover narrativas de confronto, os meios de comunicação muitas vezes auxiliam na intensificação do ódio entre torcedores. Essa atmosfera de "guerra" é alimentada tanto pela mídia quanto pelos próprios torcedores, que se organizam para manter viva a rivalidade como parte de sua identidade.

A legislação brasileira, embora trate da violência nos estádios por meio do Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), não enfrenta de forma direta os agentes sociais e culturais que perpetuam essa ideia de exclusão e rivalidade. Como aponta Severi (2018), em artigo publicado na *Revista Direito e Sociedade*, a norma legal por si só não é capaz de conter práticas que estão enraizadas na cultura do torcedor e no próprio contexto social das cidades.

Nesse contexto, a rivalidade entre torcidas deve ser compreendida como um fenômeno que se desenvolve a partir de sentimentos coletivos, disputa de identidade e falhas governamentais. Enquanto não houver políticas públicas que dialoguem com esses aspectos, promovendo educação para a paz, incentivo à convivência pacífica entre torcidas e respeito à diversidade, o futebol continuará sendo acometido por momentos trágicos de violência.

Destarte, embora a paixão esteja enraizada na construção do futebol brasileiro enquanto cultura, ela também exige cuidado e reflexão crítica. O desafio

está em manter o valor simbólico e integrador do esporte, sem permitir que ele se torne palco de violência, ódio e discriminação.

2 – A VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS: CARACTERIZAÇÃO E PRINCIPAIS FATORES

Este capítulo tem como objetivo analisar a violência no futebol brasileiro sob uma perspectiva ampla, contemplando seus diversos tipos, causas e dinâmicas sociais. Inicialmente, discute-se o conceito de violência esportiva e suas múltiplas, compreendidas como expressões que refletem as desigualdades estruturais da sociedade. Em seguida, aprofunda-se a análise das causas sociológicas, culturais e estruturais que contribuem para a perpetuação desse fenômeno, como o machismo presente nas arquibancadas, a carência de políticas públicas eficazes e a tradição de rivalidade acirrada entre torcidas. Também são apresentados dados estatísticos que evidenciam a gravidade e a persistência da violência relacionada ao futebol, com destaque para padrões de comportamento, perfis dos envolvidos e as limitações enfrentadas pelas autoridades na coleta e utilização dessas informações. Por fim, o texto examina o papel das torcidas organizadas, reconhecendo tanto sua relevância cultural quanto os riscos associados à sua atuação quando envolvidas em práticas violentas. Além disso, são abordadas iniciativas de mediação e prevenção que indicam alternativas ao modelo exclusivamente repressivo. O capítulo reforça, assim, a urgência de uma abordagem integrada e educativa como caminho mais eficaz e duradouro para o enfrentamento da violência nos estádios.

2.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA ESPORTIVA E SUAS MANIFESTAÇÕES

A violência no contexto esportivo, especialmente no futebol, é um fenômeno complexo, multifacetado e historicamente enraizado em aspectos sociais, culturais, econômicos e institucionais. Embora o esporte, por definição, esteja ligado à noção de competição saudável, convivência e respeito às regras, a realidade dos estádios brasileiros revela que o ambiente futebolístico, muitas vezes, é marcado por confrontos, agressões, depredações e até mortes. Segundo Minayo (2006, p. 367), a violência esportiva deve ser compreendida como uma expressão da violência estrutural da sociedade, reproduzida nos espaços públicos de convivência. Assim como a escola, o transporte e a saúde pública, o estádio de futebol é palco onde se manifestam desigualdades, disputas simbólicas e

falhas institucionais. A autora destaca que, por se tratar de um ambiente de alta carga emocional e coletiva, o futebol potencializa os conflitos latentes do corpo social.

O conceito de violência esportiva abrange, portanto, diversas formas de agressão que podem ser classificadas em três grandes grupos: violência física (brigas entre torcedores, agressões a policiais, depredações e atos de vandalismo), violência simbólica ou verbal (gritos de ódio, xingamentos ofensivos, manifestações racistas, homofóbicas e xenofóbicas) e violência institucional (omissão ou negligência por parte do Estado e das entidades organizadoras, falhas na segurança, impunidade, e tratamento desigual por parte das autoridades).

Conforme o Relatório Anual do Observatório da Violência nos Esportes (UFRJ, 2023), o Brasil registrou, entre 2012 e 2022, mais de 300 episódios violentos ligados diretamente ao futebol, sendo 90 deles com vítimas fatais. Os dados demonstram que a maior parte desses conflitos ocorre nos arredores dos estádios, em deslocamentos organizados pelas torcidas ou em confrontos marcados pelas redes sociais. É comum que grupos de torcedores rivais combinem batalhas campais em locais distantes do estádio, dificultando a prevenção pelas forças de segurança.

A violência esportiva não se limita aos confrontos entre torcedores. Ela também se expressa na forma de repressão policial desproporcional, negligência estatal e descaso com o planejamento da segurança nos eventos. Em muitos casos, a Polícia Militar adota táticas de contenção inadequadas, com uso excessivo da força, o que, em vez de conter a violência, intensifica os conflitos. Segundo Barros e Oliveira (2021, p. 112), a repressão violenta contribui para o aumento do ressentimento entre torcidas e autoridades, gerando um ciclo contínuo de hostilidade.

A legislação brasileira trata da questão por meio do Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), que prevê, no art. 13-A, que o torcedor tem direito à segurança nos locais onde se realizem eventos esportivos. No entanto, conforme observa Capez (2011, p. 88), a aplicação efetiva dessas normas depende da atuação integrada entre clubes, federações, órgãos de segurança e o Poder Judiciário, o que raramente ocorre com a devida eficácia.

Outro aspecto a ser considerado é a violência simbólica estruturada na cultura do futebol. Expressões como guerra de torcidas, invasão do território rival e honra da camisa são reforçadas pela mídia e pelas próprias torcidas organizadas, que enxergam o adversário não apenas como oponente esportivo, mas como inimigo a ser combatido. Esses discursos alimentam rivalidades e tornam o ambiente propício ao confronto. Como afirma Severi (2018, p. 201), a lógica do inimigo é o combustível da violência torcedora no Brasil.

2.2 CAUSAS SOCIOLOGICAS, CULTURAIS E ESTRUTURAIS DA VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS

A violência nos estádios de futebol não pode ser vista apenas como o resultado de atitudes impulsivas de torcedores exaltados. Na verdade, ela é a ponta de um iceberg muito mais complexo, que envolve questões sociais, culturais e estruturais profundamente enraizadas no cotidiano brasileiro. Quando se analisa com mais atenção os episódios violentos ligados ao futebol, é possível perceber que eles estão conectados com desigualdades históricas, falta de políticas públicas e até mesmo com a forma como o futebol é vivido no país.

Do ponto de vista social, muitos torcedores que participam de episódios de violência vêm de contextos de vulnerabilidade. Para essas pessoas, o estádio acaba se tornando um dos poucos espaços de pertencimento e expressão coletiva. É ali que elas se sentem parte de algo maior. Como explicam Elias e Dunning (1992, p. 42), o esporte moderno funciona como uma válvula de escape para as tensões sociais. Em sociedades com altos índices de desigualdade e frustrações acumuladas, o futebol pode acabar canalizando esses sentimentos – e nem sempre de forma positiva.

Culturalmente, o Brasil construiu uma tradição de rivalidades extremas entre clubes e torcidas. Essa cultura da rivalidade, que poderia ser saudável, muitas vezes ultrapassa o limite do aceitável. Frases como ganhar é questão de honra ou perder para o rival não é opção fazem parte do discurso comum e acabam legitimando, ainda que de forma indireta, ações violentas. Como destacou Coelho (2020, p. 133), em estudo recente, a rivalidade entre torcidas no Brasil vai além do esporte: ela se transforma em hostilidade constante, reforçada inclusive por parte da imprensa e das redes sociais.

Outro aspecto importante, mas nem sempre discutido, é o machismo presente nas arquibancadas. O ambiente do futebol ainda é muito masculinizado, e comportamentos agressivos muitas vezes são vistos como demonstração de força ou lealdade. Em vez de serem coibidas, certas atitudes violentas acabam sendo aceitas ou até incentivadas como parte do ser torcedor. Goellner (2015, p. 248) mostra que esse tipo de cultura torna o ambiente mais propício à violência e dificulta a adoção de medidas educativas e pacificadoras.

No campo estrutural, há também muita coisa a ser dita. Em muitos casos, a segurança nos estádios é mal planejada, faltam equipamentos básicos, as forças policiais atuam com excesso ou omissão, e a organização dos jogos deixa a desejar. Soma-se a isso a dificuldade de diálogo entre clubes, federações, polícia, Ministério Público e torcedores. Tudo funciona de maneira fragmentada, o que dificulta ações eficazes. Para Serrano (2021, p. 97), o Estado tem tratado a violência no futebol com ações isoladas e muito reativas, sem um plano consistente de prevenção.

Além disso, há uma naturalização da violência que assusta. Muitos torcedores, principalmente os mais jovens, já crescem vendo vídeos de brigas viralizando nas redes sociais, como se fossem parte do espetáculo. Em vez de se indignar, boa parte do público se acostumou a ver esses confrontos como normais nos clássicos. E como faltam campanhas educativas e exemplos positivos, esse ciclo continua se repetindo.

Diante disso tudo, é possível perceber que a violência nos estádios é reflexo de uma sociedade adoecida em diversos aspectos. Não se trata apenas de endurecer leis ou punir torcedores, mas de repensar a maneira como o futebol é vivido, como o Estado se posiciona e como podemos construir, juntos, uma cultura de paz nos estádios. Essa mudança passa por educação, diálogo e vontade política.

2.3 PANORAMA ESTATÍSTICO DA VIOLÊNCIA RELACIONADA AO FUTEBOL NO BRASIL

Abordar a violência no futebol brasileiro sem apresentar dados concretos equivale a tentar compreender um problema sem observar seus sinais mais evidentes. Como destaca o Observatório da Violência nos Esportes, vinculado à

Universidade Federal do Rio de Janeiro, a violência associada ao futebol, especialmente nos estádios e arredores, não é um fenômeno isolado ou passageiro, mas uma realidade persistente que acompanha o crescimento e a profissionalização do esporte no país (UFRJ, 2023).

Entre os anos de 2009 e 2022, o observatório registrou 337 episódios graves de violência relacionados a partidas de futebol no Brasil, que resultaram em 96 mortes. Em média, o país contabiliza entre sete e dez mortes por ano decorrentes de conflitos entre torcidas. Esses números mostram que eventos que deveriam ser momentos de lazer, celebração e socialização se transformam, com frequência, em cenários de medo e tragédia (UFRJ, 2023).

Estudos indicam que grande parte dessas ocorrências se dá fora dos estádios, em locais como estações de metrô, terminais de ônibus, bares e ruas do entorno das arenas esportivas. De acordo com Paes e Souza (2020), a dinâmica da violência entre torcedores vem se deslocando para espaços urbanos periféricos, o que dificulta ainda mais a atuação preventiva das autoridades de segurança pública. Além disso, muitas dessas ações violentas são premeditadas e organizadas com antecedência por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, segundo análise do Instituto de Estudos da Violência (IEV, 2021).

Do ponto de vista regional, os estados que concentram o maior número de episódios violentos são São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia. Essas regiões abrigam os maiores clubes do país, com torcidas organizadas mais ativas e, conseqüentemente, mais suscetíveis a rivalidades extremas. Um levantamento realizado pelo Globo Esporte mostra que, somente em 2022, o estado de São Paulo registrou 28 confrontos entre torcidas organizadas, muitos deles com uso de armas brancas, fogos de artifício e até armamentos improvisados (GLOBO ESPORTE, 2022).

O perfil das vítimas e dos envolvidos nesses confrontos revela padrões importantes: a maioria é composta por jovens do sexo masculino, entre 18 e 30 anos, oriundos de regiões periféricas e com histórico de envolvimento com torcidas organizadas. Segundo Cardoso (2019), essa realidade evidencia que a violência ligada ao futebol não pode ser dissociada de fatores estruturais, como a exclusão social, a ausência de políticas públicas eficazes e a marginalização da juventude urbana.

Além dos registros oficiais, um dos principais entraves à formulação de políticas públicas eficientes é a subnotificação. Muitos casos de agressões físicas, ameaças e atos de depredação sequer chegam a ser formalmente registrados, o que contribui para a invisibilidade de parte significativa do problema. Como afirmam Silva e Andrade (2021), a inexistência de bancos de dados integrados entre o Ministério Público, as polícias, os clubes de futebol, as federações esportivas e universidades limita a elaboração de medidas preventivas e a construção de diagnósticos confiáveis.

Por outro lado, algumas iniciativas recentes vêm sendo desenvolvidas em diversas cidades com o objetivo de mitigar esse quadro. O uso de tecnologias de reconhecimento facial em estádios, a implantação de bancos de dados compartilhados entre torcidas e forças de segurança, bem como o fortalecimento de núcleos de mediação de conflitos e projetos sociais ligados ao esporte têm se mostrado estratégias promissoras, conforme aponta o relatório da ONG Sou da Paz (2022). No entanto, esses esforços ainda são pontuais e insuficientes frente à complexidade do fenômeno.

2.4 O PAPEL DAS TORCIDAS ORGANIZADAS E OS CONFLITOS ENTRE FACÇÕES RIVALS

As torcidas organizadas sempre ocuparam um papel ambíguo no cenário futebolístico brasileiro. De um lado, são responsáveis por criar um ambiente festivo nos estádios, com o uso de bandeiras, instrumentos musicais, faixas e cânticos que transformam as arquibancadas em espetáculos populares. De outro, estão frequentemente associadas aos episódios mais violentos relacionados ao futebol, tanto nas imediações quanto dentro dos estádios, conforme aponta o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), ao relatar o aumento de confrontos organizados entre facções rivais nos últimos anos. Esse paradoxo leva clubes, autoridades e a sociedade a refletirem sobre a função dessas entidades: seriam apenas núcleos de apoio e identidade, ou representam um risco à ordem pública?

A origem das torcidas organizadas remonta às décadas de 1960 e 1970, com o objetivo inicial de promover o vínculo entre os torcedores e seus clubes, especialmente entre os jovens das camadas populares. De acordo com Murrad (1996), esses grupos configuram-se como espaços de sociabilidade e identidade

coletiva, permitindo que jovens encontrem reconhecimento e pertencimento através do futebol. Esse processo ocorreu em paralelo à profissionalização dos campeonatos e à popularização das transmissões esportivas, o que deu visibilidade e força cultural às torcidas como elementos da cultura urbana brasileira.

No entanto, ao longo do tempo, muitas dessas organizações passaram a operar com características semelhantes às de facções, adotando estruturas internas hierarquizadas e disputas territoriais simbólicas que se transformaram em conflitos violentos. Como apontam Souza e Lima (2021), a rivalidade esportiva foi gradualmente ressignificada como uma questão de honra, motivando confrontos marcados previamente por redes sociais e aplicativos de mensagens. Nessas ocasiões, o uso de fogos de artifício, armas brancas e táticas de emboscada passaram a ser comuns, principalmente em partidas de grande apelo, como os clássicos regionais.

Um episódio emblemático dessa realidade ocorreu em fevereiro de 2022, em Belo Horizonte, quando torcedores de Atlético Mineiro e Cruzeiro se envolveram em um confronto violento antes do início de uma partida. Segundo reportagem publicada pelo portal G1 (2022), o embate foi previamente organizado entre membros das torcidas rivais e envolveu o uso de pedras, barras de ferro e rojões, resultando em diversos feridos e exigindo ampla mobilização da Polícia Militar.

Diante desses cenários, o Estado brasileiro tem tentado reagir por meio de instrumentos legais como o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), que prevê, no artigo 39, a possibilidade de responsabilização civil e penal das torcidas organizadas por atos violentos praticados por seus integrantes. Algumas federações estaduais adotaram medidas complementares, como a proibição de entrada de faixas, instrumentos e camisetas personalizadas, além da obrigatoriedade de cadastro de membros em bancos de dados compartilhados com o Ministério Público e a Polícia Civil (Brasil, 2003).

Apesar dessas iniciativas, os resultados ainda são tímidos. De acordo com levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), cerca de 82% das punições impostas a torcidas organizadas são revertidas na Justiça por ausência de provas ou inconsistências processuais. Ademais, a repressão isolada não tem sido capaz de enfraquecer as estruturas internas desses grupos, que

continuam atuando em ambientes clandestinos, como encontros em áreas periféricas ou deslocamentos para jogos fora do seu estado de origem.

Em contrapartida, algumas iniciativas de caráter preventivo e dialógico têm obtido maior êxito. É o caso do projeto “Torcida Legal”, desenvolvido em São Paulo pelo Ministério Público em parceria com a Secretaria de Esportes, que promove encontros regulares com lideranças de torcidas, buscando construir compromissos coletivos de não violência. De acordo com o relatório do projeto, publicado em 2021, houve redução de 27% nas ocorrências violentas em partidas que contaram com intermediação prévia entre autoridades e representantes das torcidas (Torcida Legal, 2021).

Nesse sentido, Souza e Lima (2021) argumentam que generalizações sobre as torcidas organizadas devem ser evitadas. Embora existam grupos com histórico de violência, outros desenvolvem atividades sociais, culturais e educativas, que têm impacto positivo nas comunidades onde atuam. A criminalização indiscriminada, segundo os autores, tende a reforçar estigmas e a dificultar a adoção de políticas públicas eficazes.

Portanto, é fundamental que o poder público compreenda a complexidade do fenômeno das torcidas organizadas, que envolve identidade cultural, exclusão social e disputas simbólicas. A resposta não deve se limitar à repressão, mas sim combinar ações de regulamentação, fiscalização, educação e diálogo. Apenas com uma abordagem integrada será possível enfrentar com eficácia a violência associada ao futebol e restabelecer os estádios como espaços seguros de convivência e celebração.

3 – A VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS COMO QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A violência nos estádios de futebol é um problema que vai além do esporte, configurando uma importante questão de segurança pública no Brasil. Este capítulo aborda o papel do Estado na prevenção e repressão desses atos, a legislação aplicável, a atuação das forças de segurança e as políticas públicas desenvolvidas para enfrentar esse desafio. Serão analisados os principais obstáculos e avanços na proteção dos torcedores e no combate à violência, destacando a importância de ações integradas que promovam a segurança, a paz e o respeito no ambiente esportivo.

3.1 A ATUAÇÃO DO ESTADO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO À VIOLÊNCIA ESPORTIVA

A violência associada ao futebol extrapola o âmbito esportivo e configura-se como uma questão de segurança pública, especialmente diante de situações extremas, como mortes de torcedores ou abandono de jogos motivados pelo medo, cenário que reforça o dever constitucional do Estado. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exigindo atuação não apenas repressiva, mas preventiva, baseada em planejamento, inteligência, articulação entre órgãos e diálogo com a sociedade civil (BRASIL, 1988).

Na prática brasileira, entretanto, essa coordenação entre os órgãos de segurança pública, clubes, federações, Ministério Público, Poder Judiciário e torcidas organizadas mostra-se precária. Conforme dados do Instituto Sou da Paz (2021), poucas secretarias estaduais de segurança possuem protocolos específicos para eventos esportivos ou oferecem treinamentos adequados aos agentes que atuam nos estádios, refletindo um modelo reativo e limitado na segurança dos jogos.

Além disso, o emprego isolado da repressão policial tem eficácia restrita e pode, em alguns casos, intensificar a violência, sobretudo quando envolve uso desproporcional da força ou abordagens abusivas. O caso emblemático do torcedor Rafael Vieira ilustra a criminalização seletiva e a falta de preparo das

forças de segurança para lidar com contextos esportivos e manifestações públicas (YAROCHEWSKY, 2018).

Outro ponto relevante é a omissão institucional de clubes e federações, que frequentemente repassam integralmente ao Estado a responsabilidade pela segurança, contrariando o que determina o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), o qual impõe às entidades organizadoras a obrigação de garantir a segurança dentro e nos arredores dos estádios (BRASIL, 2003). Essa postura fragiliza o combate à violência e desloca o ônus para as forças públicas.

A falta de políticas preventivas é agravada pela ausência de diálogo efetivo com as torcidas organizadas, que são comumente criminalizadas pelo Estado, o que reforça o ciclo de violência em vez de promover a mediação e ações educativas. Yarochevsky (2018) destaca a importância de se evitar a exclusividade do Direito Penal como instrumento regulador social no futebol.

Entretanto, algumas experiências demonstram a viabilidade de estratégias integradas. O projeto “Futebol pela Paz”, conduzido pelo Ministério Público de Minas Gerais, promoveu a mediação entre torcidas, clubes, polícia e Defensoria Pública, resultando em significativa redução dos episódios violentos nos jogos monitorados (MP-MG, 2022). Portanto, a atuação estatal deve superar o modelo centrado exclusivamente no policiamento ostensivo e repressivo, apostando em inteligência, mediação de conflitos, articulação institucional e políticas públicas voltadas para a educação para a paz, tratando os estádios como espaços públicos que exigem planejamento, cuidado e respeito.

3.2 A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: ESTATUTO DO TORCEDOR, CÓDIGO PENAL E NORMAS COMPLEMENTARES

O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de um conjunto normativo amplo para o enfrentamento da violência nos estádios, destacando-se o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671/2003). Esse estatuto assegura direitos aos torcedores e impõe deveres aos organizadores dos eventos, incluindo medidas preventivas como controle de acesso, monitoramento por câmeras e treinamento de seguranças, além de prever sanções para infratores e para torcidas organizadas irregulares (BRASIL, 2003).

Apesar da robustez da legislação, sua aplicação efetiva enfrenta dificuldades devido à falha na fiscalização, carência de estrutura e obstáculos na coleta de provas, alimentando a sensação de impunidade entre os torcedores, conforme análise de Capez (2011).

O Código Penal também contempla dispositivos importantes para o combate à violência esportiva, com artigos que tratam de lesão corporal (art. 129), homicídio (art. 121), ameaça (art. 147), incitação ao crime (art. 286) e associação criminosa (art. 288). A jurisprudência nacional tem evoluído para reconhecer a coautoria funcional em episódios de violência coletiva, facilitando a responsabilização de membros de torcidas mesmo sem a identificação individual dos autores (SOUZA, 2019).

Além das leis nacionais, os regulamentos de entidades esportivas, como a CBF, federações estaduais e a FIFA, estabelecem regras para segurança nos jogos e podem aplicar sanções administrativas e esportivas em caso de descumprimento, ainda que a aplicação prática dessas penalidades seja limitada (FIFA, 2020).

Alguns estados adotaram legislações específicas, como São Paulo, que regula o cadastro das torcidas organizadas e prevê responsabilidade solidária por danos causados por essas entidades (LEI Nº 9.470/2011, SP). Contudo, tais iniciativas carecem de uniformidade em âmbito nacional, demonstrando a necessidade de uma política pública integrada.

O Ministério Público e o Judiciário exercem papel fundamental por meio de ações civis públicas, termos de ajustamento de conduta e projetos preventivos, consolidando a proteção dos direitos dos torcedores e fortalecendo o combate à violência (MPF, 2023). Ainda assim, o Brasil enfrenta desafios estruturais, como a falta de vontade política, recursos insuficientes e desarticulação entre órgãos, fatores que comprometem a efetividade das normas.

3.3 O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR E DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA NOS EVENTOS ESPORTIVOS

A segurança pública nos eventos esportivos é tarefa complexa, principalmente das Polícias Militares estaduais, conforme previsto no artigo 144

da Constituição Federal, mas envolve também Polícia Civil, Guarda Municipal, segurança privada e órgãos do sistema de justiça (BRASIL, 1988).

A atuação policial permanece majoritariamente centrada na repressão e contenção dos conflitos, com grande mobilização de efetivo apenas nos dias de jogos e pouca ênfase em inteligência, planejamento prévio e diálogo com torcidas e comunidades, o que limita a eficácia das ações preventivas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Grande parte das ocorrências violentas ocorre fora dos estádios, em áreas como estações de transporte e arredores, revelando lacunas no planejamento que deveria englobar todo o trajeto dos torcedores (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Registros de uso desproporcional da força por parte da Polícia Militar são recorrentes, exemplificados pelo caso de Rafael Vieira, que evidencia a criminalização seletiva e aplicação inadequada das medidas repressivas (YAROCHEWSKY, 2018).

A capacitação das polícias para atuação em eventos esportivos é insuficiente, geralmente focada no controle de distúrbios civis e sem protocolos específicos para a dinâmica dos estádios. A segurança privada, obrigatória por lei, sofre com falta de treinamento adequado, contratação tardia e integração deficiente com as forças públicas, prejudicando a resposta em situações de crise (BRASIL, 2003).

Por outro lado, destacam-se boas práticas em estados como Pernambuco e Minas Gerais, onde comissões permanentes de segurança com representantes das polícias, Ministério Público, clubes e torcidas promovem diálogo, planejamento e pactos de não violência, contribuindo para a redução dos conflitos em clássicos (MP-PE, 2021).

O uso de inteligência policial para monitorar torcidas e mapear riscos tem se expandido, embora de forma limitada e dependente de recursos e vontade política locais, como demonstra a experiência da Polícia Civil de São Paulo (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Assim, a atuação das forças de segurança deve respeitar os princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana, evitando criminalizar generalizadamente os torcedores e promovendo a humanização da segurança pública nos estádios.

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRATÉGIAS DE CONTENÇÃO: AVANÇOS E DESAFIOS

A violência nos estádios requer políticas públicas que ultrapassem a repressão pontual e promovam ações articuladas, contínuas e multidisciplinares, focadas na prevenção, educação, inclusão social e gestão de riscos.

No Brasil, programas como “Torcida Legal” em São Paulo e “Futebol pela Paz” em Minas Gerais exemplificam esforços para estabelecer canais de diálogo entre autoridades, clubes, torcidas organizadas e sociedade civil, incorporando mediação de conflitos, termos de compromisso, campanhas educativas e monitoramento digital, com resultados positivos na redução da violência (SENASP, 2022).

Contudo, desafios persistem, como a falta de continuidade e orçamento para políticas públicas, desarticulação entre os entes federativos, e o fato de muitos clubes e federações ainda transferirem a responsabilidade da segurança exclusivamente para o Estado.

A escassez de investimentos em educação para a paz e cultura de convivência, especialmente em escolas e meios de comunicação, contribui para a naturalização da violência, que permanece romantizada e invisibilizada, sobretudo entre jovens periféricos e torcedores organizados (CAMPOS, 2020).

O uso de tecnologia nos estádios brasileiros ainda é incipiente se comparado a países europeus, com falhas em sistemas de câmeras, cadastros e bancos de dados integrados, o que limita a eficácia do monitoramento e da prevenção (FIFA, 2020).

O uso de tecnologias para o controle e a prevenção da violência nos estádios brasileiros ainda é bastante limitado em comparação com estádios europeus, que contam com sistemas avançados, como reconhecimento facial, inteligência artificial e bancos de dados integrados (SOUZA, 2020; PEREIRA; LIMA, 2021). No Brasil, grande parte das arenas ainda opera com sistemas manuais ou ineficazes, com muitas câmeras de segurança em condições precárias, cadastros de torcedores incompletos e ausência de uma base nacional para monitoramento dos grupos de risco (OLIVEIRA, 2019).

Além disso, há uma notável falta de transparência na divulgação de dados sobre a violência nos estádios. Muitos órgãos públicos não disponibilizam informações atualizadas ou consolidadas, o que dificulta o trabalho de pesquisadores, jornalistas e entidades da sociedade civil que buscam analisar e propor soluções para o problema (MARTINS; COSTA, 2022). A ausência de dados confiáveis compromete a avaliação do impacto das políticas públicas adotadas e a formulação de estratégias eficazes de prevenção (RODRIGUES, 2018).

É importante destacar que, além das ações estatais, o combate à violência no futebol requer a participação ativa da sociedade como um todo. Clubes, torcedores, instituições educacionais, imprensa e empresas patrocinadoras desempenham papéis fundamentais na construção de uma cultura de paz nos estádios (ALMEIDA, 2021). Pequenas ações, como o respeito ao rival, a rejeição à violência, a denúncia de abusos e a valorização da convivência plural, são essenciais para transformar o ambiente esportivo (FERREIRA; SANTOS, 2020).

Embora o Brasil tenha registrado avanços pontuais no enfrentamento da violência em eventos esportivos, ainda é necessária a implementação de uma política pública nacional articulada, permanente e multidisciplinar, capaz de atacar não apenas os sintomas, mas também as causas estruturais desse fenômeno (CAMPOS, 2019). O futebol deve ser compreendido como um bem cultural coletivo que merece ser protegido, valorizado e vivido com segurança por todos (MENDES, 2017).

4- ANÁLISE CRÍTICA E PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO

A partir da análise da atuação estatal, da legislação vigente e das estratégias de segurança abordadas nos capítulos anteriores, este capítulo tem por objetivo realizar uma leitura crítica da realidade atual e propor caminhos possíveis para o enfrentamento da violência nos estádios de futebol. Ao considerar tanto as fragilidades das medidas atualmente adotadas quanto exemplos bem-sucedidos no Brasil e no exterior, busca-se refletir sobre alternativas que promovam não apenas a repressão pontual, mas a prevenção estruturada e a construção de uma cultura de paz no ambiente esportivo. O foco está na formulação de políticas públicas mais eficazes, participativas e integradas, com ênfase na responsabilidade compartilhada entre Estado, clubes, torcidas e sociedade civil.

4.1 A (IN)EFETIVIDADE DAS MEDIDAS ATUAIS

Apesar de o Brasil contar com um conjunto razoável de leis, instituições e políticas voltadas à segurança nos estádios de futebol, a persistência da violência relacionada ao esporte evidencia que essas medidas têm se mostrado pouco eficazes na prática. A cada temporada, novos episódios de brigas, mortes, depredações e ameaças entre torcedores são noticiados, revelando um sistema de contenção frágil, desconectado e muitas vezes reativo. O Estatuto do Torcedor, embora represente um avanço normativo importante, esbarra em problemas como a falta de fiscalização, a impunidade dos infratores e a ausência de responsabilização efetiva dos clubes e das torcidas organizadas. Frequentemente, episódios violentos terminam sem qualquer punição ou, quando há responsabilização, esta ocorre de forma lenta e ineficaz. Capez (2011) destaca que o Estatuto é um exemplo de "lei que funciona no papel", mas que carece de estrutura administrativa para implementação rigorosa.

A repressão policial tem se mostrado limitada, apesar da presença ostensiva da Polícia Militar nos estádios. Essa atuação, na maioria das vezes, ocorre sem planejamento integrado, sem protocolos específicos para o contexto esportivo e com uma lógica de controle que pode agravar os conflitos. Abordagens abusivas, uso excessivo da força e criminalização generalizada das torcidas

organizadas alimentam a espiral de hostilidade entre torcedores e Estado (Yarochevsky, 2018).

As estratégias de prevenção são pontuais e pouco institucionalizadas. Projetos como o “Futebol pela Paz”, o “Torcida Legal” e as comissões de segurança entre clubes e Ministério Público, apesar de bem-sucedidos localmente, não se consolidaram como políticas públicas permanentes, devido à falta de continuidade, financiamento e apoio político. A dependência do governo ou da gestão dos clubes faz com que essas ações sejam abandonadas ou relegadas a um plano secundário.

Outro fator que compromete a efetividade das ações é a ausência de integração entre os diversos atores, que muitas vezes atuam isoladamente ou em conflito de interesses, fragilizando respostas coordenadas. O resultado é um cenário fragmentado, no qual cada órgão enxerga a violência como "problema do outro".

Além disso, a maioria das políticas atuais ignora as causas sociais profundas da violência, tais como desigualdade, exclusão, racismo, machismo e marginalização. Ao tratar a violência apenas como um caso de polícia, o Estado perde a oportunidade de agir de forma mais ampla por meio da educação, do esporte comunitário, da inclusão cultural e da valorização da convivência pacífica (Yarochevsky, 2018).

Por fim, a falta de dados confiáveis e transparência pública também representa um desafio. Muitos estados brasileiros não possuem sistemas integrados para monitorar ocorrências em estádios, dificultando o diagnóstico do problema e a formulação de soluções baseadas em evidências. Sem dados consistentes, não há política pública eficaz.

Dessa forma, pode-se afirmar que as medidas vigentes são ineficazes, não por falta de leis ou iniciativas pontuais, mas porque o enfrentamento da violência no futebol ainda não é tratado como prioridade de Estado. É necessário romper com a lógica do improviso e implementar estratégias consistentes, integradas e de longo prazo, envolvendo todos os atores sociais (Capez, 2011; Yarochevsky, 2018).

4.2 EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS NO BRASIL E NO EXTERIOR

Apesar do cenário preocupante no Brasil, algumas experiências demonstram que a transformação do ambiente dos estádios é possível. Essas iniciativas têm em comum o planejamento de longo prazo, investimento em prevenção, diálogo entre atores e forte atuação do Estado como mediador e garantidor de direitos.

No Brasil, destaca-se o projeto “Futebol pela Paz”, criado em 2018 pelo Ministério Público de Minas Gerais, que promoveu reuniões periódicas entre representantes das torcidas organizadas, clubes, Polícia Militar, Defensoria Pública e outros órgãos. O objetivo foi firmar pactos de não agressão, criar canais diretos de comunicação e desenvolver ações conjuntas pela segurança nos jogos. Após a implantação, houve uma redução de 41% nos registros de violência em partidas de alto risco (Ministério Público de Minas Gerais, 2019).

Outra iniciativa relevante é o projeto “Torcida Legal”, em São Paulo, que focou na mediação de conflitos, monitoramento de redes sociais e educação preventiva. A iniciativa fortaleceu o controle social e reduziu confrontos planejados fora dos estádios, mesmo enfrentando resistência inicial (Secretaria Estadual de Esportes de São Paulo, 2020).

No exterior, a Inglaterra é referência, especialmente após a tragédia de Hillsborough em 1989. O governo britânico adotou medidas radicais recomendadas pelo Relatório Taylor, reformando ingressos, monitoramento eletrônico, estrutura dos estádios, proibindo venda de álcool e criando cadastro nacional de torcedores violentos. Além disso, houve uma campanha cultural para promover o futebol como espaço familiar, democrático e seguro, reduzindo drasticamente os índices de violência (Taylor, 1990; FIFA, 2010).

A Alemanha também se destaca, sobretudo a partir da Copa do Mundo de 2006. Ali, o governo adotou o conceito de “fã como parte da solução”, investindo em programas sociais e culturais, formação de líderes comunitários e cursos profissionalizantes para torcedores jovens. Entre 2002 e 2012, a violência caiu mais de 60% segundo a Federação Alemã de Futebol (DFB, 2013).

Essas experiências não devem ser simplesmente copiadas, mas indicam que o Estado pode repensar sua relação com o futebol e torcedores. O denominador comum é a rejeição do improvisado, a adoção de políticas permanentes e o diálogo entre Estado e torcedores, reconhecendo-os como parte

da solução e não apenas como problema (FIFA, 2010; DFB, 2013; Ministério Público de Minas Gerais, 2019).

4.3 PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A PAZ NOS ESTÁDIOS

O enfrentamento da violência nos estádios requer políticas públicas articuladas, planejadas e focadas na prevenção e educação para a paz. Propõem-se as seguintes medidas, baseadas em experiências nacionais e internacionais:

a) Criação de um Plano Nacional de Prevenção à Violência nos Estádios: Atualmente, o Brasil não possui política pública nacional coordenada para segurança em eventos esportivos. Um plano com metas claras, orçamento definido e participação de estados, municípios, clubes, torcidas e sociedade civil é fundamental, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública com apoio dos Ministérios do Esporte e da Justiça. Esse plano deve incluir mapeamento das torcidas, banco de dados unificado, protocolos padrão, formação continuada para policiais e seguranças e indicadores públicos anuais (Capez, 2011; Yarochevsky, 2018).

b) Educação para a paz e cultura torcedora nas escolas públicas: Inserção de conteúdos escolares que promovam o futebol como espaço de respeito, diversidade, empatia e convivência democrática. Oficinas, rodas de conversa com ex-atletas e líderes de torcidas, visitas a estádios e produção crítica sobre cultura torcedora são exemplos de ações eficazes (Ministério Público de Minas Gerais, 2019).

c) Incentivo a projetos sociais das torcidas organizadas: Muitas torcidas realizam atividades sociais como doações, campanhas contra fome, oficinas culturais e práticas esportivas. O poder público deve reconhecer e apoiar essas ações, valorizando o papel social positivo das torcidas (Secretaria Estadual de Esportes de São Paulo, 2020).

d) Núcleos de mediação de conflitos entre torcedores: Criação de núcleos permanentes, vinculados às Defensorias Públicas ou Ministérios Públicos, para mediar conflitos entre torcedores rivais, utilizando métodos da justiça restaurativa adaptados ao contexto esportivo (Yarochevsky, 2018).

e) Reformulação da comunicação entre clubes e torcidas: Institucionalização de canais de diálogo transparentes e supervisionados por órgãos externos para garantir uma relação equilibrada e construtiva, focada na pacificação dos estádios (Capez, 2011).

f) Campanhas permanentes de valorização do torcedor e combate ao preconceito: Promoção de campanhas contra homofobia, racismo e discursos de ódio, incluindo ações dentro e fora dos estádios, redes sociais e formação de agentes multiplicadores entre torcedores (Ministério Público de Minas Gerais, 2019).

Essas propostas indicam que é possível avançar para uma abordagem mais inclusiva e preventiva, sem abdicar da segurança, reconhecendo o futebol como manifestação cultural e espaço de expressão coletiva (Yarochevsky, 2018).

4.4 A IMPORTÂNCIA DA INTEGRAÇÃO ENTRE CLUBES, ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

Nenhuma política pública será bem-sucedida sem a integração real entre os principais agentes: clubes, federações, Estado, torcidas, mídia e sociedade civil. A segurança no futebol é uma construção coletiva e não pode ser responsabilidade exclusiva do governo ou polícia.

Os clubes devem assumir corresponsabilidade pela pacificação dos estádios, investindo em segurança qualificada, campanhas de respeito, compromissos com suas torcidas e transparência junto às autoridades públicas (Capez, 2011).

O Estado precisa abandonar respostas emergenciais e investir em políticas permanentes, intersetoriais e articuladas, promovendo ações integradas

entre as secretarias de segurança, esporte, educação e cultura, combinando repressão qualificada, prevenção e educação (Yarochevsky, 2018).

A sociedade civil, por meio de associações, ONGs, movimentos, universidades e imprensa, pode fomentar cultura de paz, fiscalizar o poder público e pressionar por mudanças estruturais. Projetos comunitários desenvolvidos com torcidas mostram potencial transformador, mas faltam espaços institucionais para diálogo entre esses atores (Ministério Público de Minas Gerais, 2019).

Sugere-se a criação de Conselhos Municipais e Estaduais de Segurança nos Estádios, com participação paritária entre poder público, clubes, torcidas, promotores, defensores públicos e sociedade civil, para atuar na prevenção da violência, fiscalização e promoção de campanhas educativas (Capez, 2011; Yarochevsky, 2018).

Também é importante combater a desinformação e o sensacionalismo na mídia, que influencia a opinião pública. A imprensa esportiva deve ser parceira na promoção de valores como respeito e tolerância. Influenciadores digitais e perfis de torcida nas redes sociais podem multiplicar mensagens positivas, desde que tenham formação e reconhecimento institucional (Ministério Público de Minas Gerais, 2019).

Finalmente, a construção de um ambiente pacífico depende da reconstrução da confiança entre torcedor e instituições, rompendo com a exclusão, estigmatização e criminalização automática das torcidas organizadas, reconhecendo o torcedor como sujeito de direitos. Só assim o futebol brasileiro poderá ser novamente um espaço de encontro, alegria e pertencimento (Yarochevsky, 2018).

CONCLUSÃO

A violência nos estádios de futebol, além de ameaçar a integridade física dos torcedores, representa uma distorção profunda do que o futebol deveria simbolizar: paixão, cultura, inclusão e convivência. Este trabalho buscou analisar essa realidade sob o viés jurídico e social, compreendendo-a como uma verdadeira questão de segurança pública, que demanda mais do que ações pontuais — exige políticas públicas integradas, diálogo institucional e mudança cultural.

Ficou evidente ao longo da pesquisa que, embora exista um aparato legal relativamente desenvolvido, sua aplicação prática é falha, desarticulada e, muitas vezes, ineficaz. A ausência de integração entre os clubes, o Estado e a sociedade civil, somada à criminalização indiscriminada das torcidas organizadas e à repressão reativa das forças de segurança, revela um cenário de improviso e omissão institucional.

Também se percebeu que a raiz da violência está muito além do estádio. Ela é reflexo de desigualdades sociais, exclusão juvenil, falta de pertencimento e falhas no diálogo entre instituições e cidadãos. Ao negligenciar esses aspectos e reduzir o problema a uma questão de policiamento, o Estado se mostra incapaz de construir soluções duradouras.

Por outro lado, experiências bem-sucedidas no Brasil e em outros países mostraram que é possível transformar esse cenário quando se investe em prevenção, educação para a paz, mediação de conflitos, valorização da cultura torcedora e participação ativa da sociedade. Assim, o trabalho reforça a importância de propostas que articulem todos os setores envolvidos: clubes, torcidas, poder público, escolas, imprensa e comunidades.

Conclui-se, portanto, que combater a violência nos estádios não é apenas uma questão de segurança, mas de cidadania, cultura e justiça social. O futebol precisa voltar a ser espaço de encontro, não de confronto. E cabe a todos: governo, instituições e cidadãos, o compromisso com a construção de estádios mais seguros, inclusivos e verdadeiramente populares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOMES, Luiz Flávio. Violência nos estádios: diagnóstico e soluções. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

CARDOSO, Flávio. Futebol como ferramenta de transformação social. Revista Esporte e Sociedade, v. 3, n. 1, 2015.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. A busca da excitação. Lisboa: Difel, 1992.

PEREIRA, Gustavo. Futebol, violência e pertencimento. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 17, n. 3, 2020.

AMORIM, André. A origem das torcidas organizadas no Brasil. São Paulo: Autêntica, 2010.

SOARES, Juliano; SILVA, Diego. A militarização das torcidas organizadas. Revista Estudos Urbanos e Culturais, v. 10, n. 1, 2020.

TAVARES, José Augusto. Cultura torcedora e violência simbólica: um estudo sobre rivalidades. Salvador: EDUFBA, 2017.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA NOS ESPORTES. Relatório Anual 2023. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2023.

BRASIL. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.671.htm. Acesso em: 02 abr. 2025.

CAPEZ, Fernando. Estatuto do Torcedor comentado. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

G1. Clubes começam a se aproximar de torcidas organizadas em projetos sociais. 22 jan. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 01 abr. 2025.

MURRAD, Maurício. Violência no futebol. São Paulo: Manole, 1996.

ALMEIDA, Lucas; LOPES, Thiago. Futebol, identidade e espaço urbano: a construção do pertencimento torcedor. Estudos da Cidade, v. 5, n. 2, 2019.

FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Pesquisa sobre violência e rivalidade nos estádios. São Paulo: FGV, 2020.

SEVERI, Fabiana. Cultura, torcidas e violência: o limite da atuação penal. Revista Direito e Sociedade, v. 4, n. 1, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 22, n. 8, 2006.

BARROS, Luan; OLIVEIRA, Carla. Repressão e resistência: uma análise das práticas policiais em eventos esportivos. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 15, n. 3, 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

COELHO, Rafael. Rivalidade e cultura do ódio entre torcedores brasileiros. *Revista Interdisciplinar de Estudos Esportivos*, v. 12, n. 2, 2020.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Futebol, masculinidade e violência: uma tríade histórica. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 37, n. 3, 2015.

SERRANO, João. Futebol, Estado e violência: os limites da segurança pública reativa. *Revista Direito em Movimento*, v. 12, n. 1, 2021.

PAES, Rodrigo; SOUZA, Henrique. Espaços urbanos e violência torcedora. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos*, v. 11, n. 2, 2020.

IEV – Instituto de Estudos da Violência. Relatório de Conflitos Torcedores 2021. São Paulo: IEV, 2021.

GLOBO ESPORTE. Violência entre torcidas organizadas em SP aumenta 25% em 2022. *GloboEsporte.com*, 2022. Disponível em: <https://ge.globo.com>. Acesso em: 01 abr. 2025.

CARDOSO, Flávio. Juventude e torcidas organizadas: marginalização e pertencimento. *Revista Brasileira de Sociologia Urbana*, v. 5, n. 1, 2019.

SILVA, Renata; ANDRADE, Marcos. Violência nos estádios: um diagnóstico da ausência de dados. *Revista Direito e Sociedade*, v. 8, n. 2, 2021.

SOU DA PAZ. Segurança em Eventos Esportivos: Diagnóstico Nacional. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2021.

G1. Futebol pela Paz reduz violência em jogos em MG. 12 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 30 mar. 2025.

SOUZA, Mariana; LIMA, Felipe. Torcidas organizadas: entre a cultura e a violência. *Revista Brasileira de Sociologia do Esporte*, v. 6, n. 2, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Panorama da violência no futebol brasileiro. São Paulo: FBSP, 2022.

YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac. Direito penal e futebol: a criminalização das torcidas organizadas. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 26, n. 150, 2018.

MP-MG – MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Relatório do Projeto Futebol pela Paz. Belo Horizonte: MP-MG, 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 02 abr. 2025.

SOUZA, Mariana. Legislação esportiva e violência: desafios da responsabilização. Revista de Direito Penal Contemporâneo, v. 4, n. 1, 2019.

FIFA. FIFA Stadium Safety and Security Regulations. Zurique: FIFA, 2020.

G1. Caso do Pinho Sol: torcedor é detido injustamente e caso vira símbolo de abuso policial. 15 jul. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 30 mar. 2025.

DIAS, Bruno. A gestão da segurança em eventos esportivos e a atuação dos clubes. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 10, n. 3, 2021.

MP-PE – MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. Comissão de mediação entre torcidas organizadas: relatório 2021. Recife: MP-PE, 2021.

UEFA. Good practice guide on preventing violence in football. Nyon: UEFA, 2019.

UNESCO. Educação para a paz: princípios e práticas. Paris: UNESCO, 2021.

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório Torcida Legal. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

PEREIRA, Gustavo; LIMA, Lucas. O uso da tecnologia na gestão de eventos esportivos. Revista Gestão Pública Contemporânea, v. 7, n. 2, 2021.

OLIVEIRA, Rafael. Tecnologia e segurança nos estádios brasileiros. Revista Segurança e Cidadania, v. 8, n. 1, 2019.

MARTINS, Cláudia; COSTA, Rodrigo. A ausência de dados públicos sobre violência esportiva. Revista de Políticas Públicas, v. 21, n. 3, 2022.

RODRIGUES, Ana Paula. Avaliação de políticas públicas em eventos esportivos. Revista Brasileira de Avaliação de Políticas Públicas, v. 9, n. 2, 2018.

ALMEIDA, João Paulo. Futebol e cidadania: o papel social das torcidas organizadas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2021.

FERREIRA, Rodrigo; SANTOS, Lúcia. Convivência e respeito nos estádios: o papel do torcedor cidadão. Revista de Cultura Popular, v. 6, n. 2, 2020.

CAMPOS, Daniela. Violência nos estádios: entre a omissão estatal e a romantização do conflito. Revista de Estudos Sociais, v. 14, n. 1, 2019.

CAMPOS, Daniela. Educação e segurança nos estádios: um olhar preventivo. Revista Brasileira de Educação e Cultura, v. 18, n. 2, 2020.

MENDES, Felipe. Futebol e sociedade: o papel das políticas públicas na contenção da violência. Revista Brasileira de Políticas Esportivas, v. 9, n. 1, 2017.